



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2022/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, localizada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03–Centro Apoio II- Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP:06502-160, telefone: (19) 3518-7000 email: licitacao@primebeneficios.com.br representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, portador do RG: 48XXXXXX-4, CPF: 371.XXX.XXX-40, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2022/SEMA, em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2023/02223.02**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/02223.02**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **05/05/2025 até 04/05/2026**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 1 de 2



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 28/03/2025 às 10:53:50, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/03/2025 às 16:30:12 e FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - testemunha / GECON - 31/03/2025 às 07:30:53.
Documento Nº: 25763349-2574 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25763349-2574>



SEMADIC202514452

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 3900
Fonte de Recurso: 1.708.0000 / 1.709.0000 / 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2022**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de março de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

RENATA
NUNES
FERREIRA:3
712372884
0

Assinado de
forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840
Dados:
2025.03.25
16:40:46 -03'00'

Renata Nunes Ferreira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por MATHEUS ADALBERTO ALVES DA SILVA - testemunha / GECON - 28/03/2025 às 10:53:50, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 28/03/2025 às 16:30:12 e FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - testemunha / GECON - 31/03/2025 às 07:30:53.
Documento Nº: 25763349-2574 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25763349-2574>



SEMADIC202514452

SIGA